

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 001/2009

*Recomenda a formalização do Termo de Parceria do MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC para a construção de 71.160 cisternas familiares e 80 cisternas escolares.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a relevância do acesso à água na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa do semi-árido e a reconhecida importância da construção das cisternas para viabilizar este acesso;

Considerando a importância do acesso à água nas escolas na efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável;

RECOMENDA a formalização de novo Termo de Parceria entre o MDS e a OSCIP AP1MC, com vigência até julho de 2010, para a construção de 71.160 cisternas de 16.000L, 50 cisternas escolares de 52 mil litros e 30 cisternas escolares de 30 mil litros, no valor de R\$ 121.022.373,01 (cento e vinte e um milhões, vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo);

Brasília, 17 de junho de 2009.

**Renato S. Maluf**  
Presidente do CONSEA